



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 11/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2023

(Contém 27 páginas)

ATA N.º 11/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 47 minutos

Encerramento: 15 horas e 43 minutos

No dia treze do mês de março de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta e sete minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Entrega de abaixo-assinado, por parte de um grupo de profissionais de educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, relativo à defesa da escola pública, onde é solicitado à Autarquia que se mostre solidária com as suas reivindicações e se associe à luta pela Educação	Registo n.º 5.745, de 08/03/2023	Profissionais de Educação do Agrupamento de Escolas de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Pedido de autorização para agendar quatro datas, para a realização de eventos de música ao vivo	Reg.º n.º 5621/2023, de 07.03	Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Património		
5	Exercício do direito legal de preferência conferido ao município de Benavente no âmbito do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, artigo 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, constituído através de direito de superfície	Inform. n.º 7203/2023, de 06-03	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão” – Ata do júri do procedimento – Esclarecimentos / Erros e omissões	2023/300.10.001/1	Município de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
7	Aprovação de arquitetura – A	1675/2022	Calixto & Lopes – Arquitetos, Lda.
8	“ “	255/2021	A. S. Perdigão, Lda.
9	“ “	1269/2022	Elsa Maria Lourenço Simões

10	“ “	1910/2022	Rosa Maria Morgado Nascimento Alves
11	Autorização municipal	17/2023	The Navigator Company, S.A.
	Planeamento, Ambiente e Fiscalização		
12	Pedido de parecer	337/2023	ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
13	Pedido de utilização das instalações do Centro Cultural de Samora Correia		Universidade Católica Portuguesa
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
14	Descentralização de competências na área da Educação – Proposta de transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas		
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Milena Castro, por motivos de saúde.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CONCERTO DO 20.º ANIVERSÁRIO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Felicitou o Coro do Município de Benavente, que completou vinte anos de existência e, no passado sábado, brindou o público presente com um excelente concerto, muito bem interpretado por todos os coralistas, com uma intervenção muito séria do seu maestro, Daniel Manuel.

Mencionou que é interessante perceber que, ao longo daqueles vinte anos, foram muitas as pessoas que passaram por aquele grupo, algumas das quais ainda se mantêm, desde o início.

Endereçou parabéns a todos os coralistas e à organização daquele concerto.

Disse crer que o Coro tem condições para continuar e transmitiu que os coralistas desejam poder fazer mais atuações do que aquelas que tiveram lugar, até ao momento.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- GALA DO 15.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO “SABOR FLAMENCO”

Fez alusão ao 15.º aniversário do Grupo “Sabor Flamenco”, orientado pela professora Maria Reis, que realizou dois espetáculos magníficos (um, no Centro Cultural de Samora Correia, outro, no pavilhão da ARCAS) e que, ao longo daqueles quinze anos, tem ensinado a arte de dançar flamenco e criado, também, melhores cidadãos através da dança.

2- CONCERTO DO 20.º ANIVERSÁRIO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Deu os parabéns ao grande trabalho que tem sido desenvolvido pelo Coro do Município de Benavente, orientado com a maestria de Daniel Manuel, que tem reunido um repertório musical.

Referiu que o Coro do Município de Benavente é um projeto que teve o incentivo do senhor vereador Hélio Justino, conjuntamente com Domingos Lobo, e, ao longo dos seus vinte anos de existência, tem contado com o apoio da Câmara Municipal, não só nos transportes, mas, também, na aquisição de instrumentos, na aposta no ensino dos coralistas, através dos professores de canto e, brevemente, na gravação de um CD.

3- 1.º ENCONTRO DA REDE DE MUSEUS DA LEZÍRIA DO TEJO

Deu nota da participação do Município de Benavente no 1.º Encontro da Rede de Museus da Lezíria do Tejo, que está a ocorrer em Alpiarça, e no qual teve o privilégio de estar presente durante a manhã.

Explicitou que a Rede de Museus é um sistema organizado que visa, não só, a descentralização, como, também, a mediação, qualificação e cooperação entre os museus da Lezíria do Tejo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE

Questionou acerca daquilo que foi tratado na reunião que ocorreu com o ministro da Saúde, na passada semana, no seio da CIMLT.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CONCERTO DO 20.º ANIVERSÁRIO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Felicitou o Coro do Município de Benavente pela comemoração dos seus vinte anos de existência, um projeto de grande orgulho para a Autarquia.

Endereçou um grande bem-haja a Domingos Lobo, que fez o seu percurso como animador cultural na câmara municipal de Benavente e, não sendo insubstituível, deixou um vazio que não é possível preencher, porque ele era único, e foi um dos principais responsáveis (se não o principal) pelo surgimento do Coro do Município de Benavente. Deixou uma palavra para Daniel Manuel que, com 19 anos, aceitou aquele projeto e nele permanece, até à data, com grande capacidade, sendo o maior responsável pelo facto do Coro do Município de Benavente ainda existir e ter cada vez melhor qualidade e orgulhar o Município cada vez mais.

Endereçou, igualmente, uma palavra para os cerca de cem coralistas que, ao longo dos últimos vinte anos, passaram pelo Coro do Município de Benavente, tornando possível a sua existência, e cuja dedicação, empenho e entrega foram fundamentais.

Realçou a permanência de seis ou sete coralistas no Coro do Município de Benavente, desde o primeiro dia.

Deu nota da integração de funcionários da câmara municipal no coro, realçando que o objetivo inicial da sua criação foi, precisamente, ter um espaço onde os funcionários pudessem partilhar fora do ambiente de trabalho e, portanto, o facto de ter no coro uma representatividade dos funcionários da Autarquia é, também, motivo de grande satisfação.

Manifestou o seu orgulho no Coro do Município de Benavente, que apresenta grande qualidade, como teve oportunidade de assistir no concerto do 20.º aniversário, no passado sábado.

2- GALA DO 15.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO “SABOR FLAMENCO”

Felicitou o Grupo “Sabor Flamenco” e o Ateneugisc pelos quinze anos de existência daquele grupo de flamenco, bem como o Festiflamenco, que assinalou aquela data e, no fundo, o trabalho que têm vindo a ser desenvolvido pela professora Maria Reis e pelo seu grupo de flamenco, importante para a comunidade.

3- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO

Felicitou a Juventude Desportiva Almansor e a Associação de Atletismo de Santarém pela realização na zona ribeirinha de Benavente, no passado domingo, da prova do Campeonato Regional de Corta-Mato Curto em que participaram cento e noventa e três atletas do distrito de Santarém.

Realçou os lugares de destaque obtidos pelos atletas da Juventude Desportiva Almansor, nomeadamente, o 1.º lugar de Rafael Inácio, em Infantis Masculinos; o 1.º lugar de Daniela Inácio, em Juvenis Femininos, e 1.º lugar de Elisa Custódio, em Juniores Femininos, e endereçou parabéns a todos.

4- AEROBIC5 VENTURELLI ONLINE WORLD COMPETITION 2023 / MAIA INTERNATIONAL ACRO CUP 2023

Felicitou o CUAB pelos extraordinários resultados obtidos em provas de âmbito internacional, no passado fim de semana, nomeadamente, o 1.º lugar de Diogo Soares

no Aerobic5 Venturelli Online World Competition 2023, em Seniores Masculinos, e em Pares Mistos, com Cíntia Oliveira, ginasta do Guimagym, bem como o 1.º lugar do trio feminino júnior constituído por Maria Inácio, Ana Côdea e Mariana Santos no Maia International Acro Cup 2023, o topo dos torneios de ginástica acrobática, ao nível nacional, e um dos melhores, ao nível internacional.

Endereçou os parabéns a todos os atletas e ao CUAB, pelo excelente trabalho.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- INICIATIVAS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Associou-se a todas as felicitações já deixadas pelos senhores vereadores, face às iniciativas marcantes no município, no passado fim de semana.

2- REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE

Deu nota da reunião com o senhor ministro da Saúde, que para além de já estar solicitada pela CIMLT, há muito tempo, também fora solicitada pela Câmara Municipal de Benavente, no mês de novembro, com objetivos muito claros.

Disse que estiveram presentes todos os onze Municípios que integram a CIMLT, e aos quais grande parte dos problemas são transversais, prendendo-se com a situação dos cuidados hospitalares e as insuficiências que são patentes.

Observou que apesar da questão dos cuidados primários de saúde não ser transversal, grande parte dos municípios da região da lezíria vive situações muito complicadas.

Considerou que cumpre aos Municípios, em representação das populações, pugnar para que, efetivamente, sejam disponibilizados cuidados de saúde de qualidade, quer sejam hospitalares, quer primários (um desígnio da Constituição Portuguesa), crendo que qualquer eleito identifica a saúde como uma área extremamente importante.

Mencionou que houve eleitos que tiveram oportunidade de expor ao senhor ministro as suas preocupações, tendo este transmitido que, efetivamente, há um problema sério, que tem a ver com os recursos e, em sua opinião, para além das medidas que vão sendo implementadas, crê que o aumento do número de médicos a serem formados poderá resolver as questões, a prazo.

Referiu ser opinião de alguns presidentes de câmara que a obrigatoriedade de um período de permanência dos médicos recém-formados no SNS, de quatro ou cinco anos, poderia ajudar a colmatar as dificuldades. Contudo, o ministro da Saúde não partilha dessa opinião, achando que as pessoas devem ter acesso a uma livre decisão e, portanto, crê que devem ser formados mais médicos e a lei da oferta e da procura resolverá o problema.

Sublinhou que embora aquela possa ser uma medida a adotar, a formação de um médico é um processo contínuo que demora mais duma década e, portanto, é preciso encontrar outras soluções.

Acrescentou que o senhor ministro da Saúde referiu ter encontrado uma situação muito complicada e, identificados os problemas e não havendo, efetivamente, recursos que permitam o funcionamento de todas as unidades de saúde, sugeriu que se definissem as prioridades e os recursos em função das necessidades, por forma a tornar possível o funcionamento de algumas especialidades em espaços, previamente, definidos, e aos quais as pessoas saibam que se podem dirigir quando, efetivamente, têm necessidade. No entanto, essa sugestão não mereceu concordância por parte dos autarcas, porque por muito mérito que possa ter, essa não é forma de resolver o problema, dado que todos têm direito a um acesso à saúde nas condições devidas, não podendo viver na

incerteza de ter, ou não, médico, enquanto, atualmente, já é sabido que caso haja algum problema, é a determinado hospital que a pessoa se deve dirigir, nomeadamente, no período noturno ou durante o fim de semana.

No que concerne a outras matérias que dizem respeito aos cuidados primários de saúde, teve oportunidade de referir que se, efetivamente, existe um problema que é mais agudo em alguns territórios, o princípio da coesão deveria levar a que o ministério da Saúde tomasse algumas medidas, nomeadamente, a abertura de concursos para o preenchimento das vagas existentes nesses mesmos territórios. Exemplificou que 90% da população de Azambuja não tem médico de família, nem consulta de recurso, uma situação inexplicável.

Transmitiu que apresentou ao senhor ministro da Saúde o projeto da Câmara Municipal, que assenta na constituição duma USF [Unidade de Saúde Familiar] modelo A em Benavente, assumindo a Autarquia o financiamento do diferencial dos encargos com uma USF modelo B, durante o período que está definido para a implementação do projeto, que tem como objetivo poder passar para o nível superior.

Fez alusão ao contrato-programa elaborado pela Câmara Municipal, que envolve o Município, o ministério da Saúde e a Santa Casa da Misericórdia de Benavente (a IPSS que, no concelho, tem a área da saúde) e que, de acordo o trabalho que foi sendo desenvolvido, do ponto de vista jurídico, era a forma de a Autarquia poder financiar aquele objetivo, tendo o senhor ministro referido que todas as soluções são bem-vindas, mas iria estudar a proposta apresentada e, posteriormente, contactaria com a Câmara Municipal, para a poder discutir.

Informou que, face aos problemas que foram elencados, ficou agendada nova reunião para o mês de maio, na qual o senhor ministro pretende apresentar algumas soluções para as questões que foram apresentadas.

Acrescentou que houve, ainda, oportunidade de debater a matéria das ULS [Unidades Locais de Saúde], cujo modelo visa a verticalização do sistema dos cuidados primários de saúde com os cuidados hospitalares, substituindo, de alguma forma, os ACES [Agrupamentos de Centros de Saúde] e as ARS (Administrações Regionais de Saúde). Observou que existirá um Conselho de Administração, para poder articular o funcionamento dos cuidados de saúde, fazendo uma melhor aproximação entre os cuidados primários e os cuidados hospitalares, com a possibilidade de haver permutas de recursos, tendo as autarquias, através da CIM [Comunidade Intermunicipal], lugar nesse órgão.

Manifestou algumas dúvidas relativamente àquele modelo (que, em alguns casos, já existe há mais de quinze anos), dado que, face à escassez de recursos, poderá, eventualmente, haver uma sobreposição dos cuidados hospitalares, em prejuízo dos cuidados primários, que já têm mau funcionamento.

Comentou que quando há reuniões com responsáveis mais elevados da Administração Central (no caso, com o ministro da Saúde), existe sempre a expectativa que, efetivamente, sejam apresentadas soluções para os problemas. Contudo, isso não aconteceu e embora o senhor ministro tenha tido oportunidade de fazer o enquadramento das dificuldades que estão patentes, não apresentou soluções para o imediato.

Considerou que há um grave risco, relativamente ao futuro do Serviço Nacional de Saúde e, portanto, em nome do interesse de um serviço nacional de saúde que se quer cada vez mais forte e competente, é necessário alterar o atual estado da situação.

Disse que não concebe que um país como Portugal não tenha um sistema nacional de saúde que seja universal, nem vê que se possa caminhar para um modelo assistencialista, ou apenas para aqueles que têm capacidade económica, porque isso significaria regredir, seriamente. Sublinhou que também não concebe um serviço nacional de saúde como aquele que existe em alguns países que são identificados como o suprassumo do desenvolvimento, que deixa dezenas de milhões de pessoas sem acesso aos cuidados de saúde.

Afirmou que o Serviço Nacional de Saúde foi sempre muito bem referenciado, cumprindo aos decisores tomarem medidas para que, efetivamente, não entre num estado de regressão que, depois, seja incomportável para a sua sustentabilidade. Disse que sendo certo que a reunião com o ministro da Saúde defraudou um pouco as expetativas, há que aguardar pela reunião agendada para maio.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – ENTREGA DE ABAIXO-ASSINADO, POR PARTE DE UM GRUPO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE, RELATIVO À DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA, ONDE É SOLICITADO À AUTARQUIA QUE SE MOSTRE SOLIDÁRIA COM AS SUAS REIVINDICAÇÕES E SE ASSOCIE À LUTA PELA EDUCAÇÃO

Registo de entrada n.º 5745, de 08/03/2023

Um grupo de profissionais da educação do Agrupamento de Escolas de Benavente entregou, em mãos, ao sr. presidente da Câmara Municipal, no passado dia 01 de março, o abaixo-assinado que infra se transcreve:

“Como é do conhecimento público, as condições de trabalho dos profissionais da educação, docentes e não docentes, têm vindo a degradar-se nos últimos anos, fruto do desinvestimento reiterado da tutela relativamente às várias carreiras específicas. As reivindicações já antigas das várias profissões que compõem a Escola Pública (professores, educadores, técnicos especializados assistentes administrativos, assistentes técnicos, assistentes operacionais, psicólogos e terapeutas) tornaram-se, nos últimos meses, mais audíveis e conhecidas, com o despontar de uma luta comum por condições dignas para o exercício das suas funções.

Considerando que a Escola Pública, direito constitucional de todos os cidadãos, se afirma como uma das bases fundamentais da nossa sociedade, bem como do exercício de uma cidadania que se quer ativa em prol de uma verdadeira democracia; considerando que é dever do Estado Português assegurar o bom funcionamento desta instituição, que tem vindo a ser posto em causa com a degradação das condições de trabalho das várias carreiras; considerando que a manutenção das condições atuais coloca em causa o futuro da Escola Pública enquanto instituição e o serviço prestado aos alunos e à sociedade, nomeadamente quando é pública a dificuldade em cativar e fixar novos profissionais para a Educação;

Nós, profissionais da educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, abaixo-assinados, pedimos à Câmara Municipal de Benavente que se mostre solidária com as reivindicações dos vários grupos profissionais, manifestando inequivocamente o seu apoio à nossa luta pela Educação.

Certos de que a valorização da Escola Pública é também uma das vossas maiores preocupações, e que merecerá da vossa parte a melhor das atenções, subscrevemo-nos:

Os Profissionais de educação do Agrupamento de Escolas de Benavente.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que teve oportunidade de receber, na passada semana, uma delegação de professores do município, que lhe vieram falar da sua luta, da aspiração de ver a sua carreira melhorada e darem conta das reivindicações que têm vindo a desenvolver, não só para verem melhoradas as condições da sua carreira, mas, também, para a construção duma escola pública de qualidade.

Observou que nunca haverá, seguramente, uma escola pública de qualidade, se aqueles que são uns dos principais atores não estiverem, perfeitamente, envolvidos.

Disse que, em sua opinião, a Administração Central tem que ter a perceção que a escola pública tem que ser uma escola de referência.

Comentou que o percurso académico da atual geração ficará marcado pelos dois anos difíceis de pandemia e, também, pela fortíssima instabilidade que se tem vivido na escola, ao longo do último ano, crendo que algo deveria ter sido feito para que essa situação não se arrastasse.

Considerou que as expectativas dos professores verem as suas condições melhoradas são similares à expectativa de toda a população, atendendo à degradação das condições de vida, sendo que os professores têm tido capacidade de resiliência na sua luta.

Manifestou concordância com algumas das reivindicações dos professores, e embora se fale nos custos que elas terão para o País, crê que os custos que se está a ter, do ponto de vista da construção do futuro dos homens e mulheres, serão, seguramente, muito mais relevantes e, portanto, crê que já deveria ter havido capacidade para resolver esse diferendo e poder haver tranquilidade nas escolas.

Deu nota que há relatos de situações de pais com muitas dificuldades, face à instabilidade que está criada, porque não se sabe se haverá aulas, e nem todos têm apoios familiares que permitam salvaguardar essa situação.

Propôs que a Câmara Municipal tome conhecimento da posição dos professores, nomeadamente, os que lecionam no município, e que manifeste solidariedade com as suas justas aspirações de verem resolvido um problema que se arrasta há muitos anos. Referiu que embora os problemas colocados pelos professores possam, eventualmente, ser transversais a outras áreas da sociedade, todos devem lutar pelos seus direitos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse que sendo certo que há outras carreiras que também têm sofrido, os professores têm a particularidade de formar os adultos de amanhã, sendo necessário haver um ensino de qualidade, ministrado por profissionais de qualidade.

Sublinhou que, de há uns anos a esta parte, ninguém quer ir para cursos via ensino e, portanto, daqui a alguns anos, o ensino será um recurso para quem não tiver trabalho na sua área, com todas as consequências que isso acarreta para a formação dos alunos. Exemplificou que um engenheiro pode saber de matemática, mas tem que a saber transmitir, e saber uma série de outras coisas ligadas a pedagogia, que não tem na sua formação inicial.

Deu nota que a situação dos professores remonta a 2008, quando a então ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, congelou a carreira, não sendo aceitável que uma pessoa que dê aulas há vinte anos, ainda esteja no primeiro escalão, auferindo, praticamente, o salário mínimo. Comentou que também não se pode aceitar que uma pessoa que trabalha há vinte ou trinta anos tenha que pagar duas casas e ainda tenha de ser, praticamente, sustentada pelos pais.

Exemplificou que não se pode perceber porque razão um magistrado tem apoio para uma casa, enquanto um professor não e, portanto, há uma grande desigualdade entre classes e dentro do próprio Estado, tratando-se de um tema muito mais profundo.

Disse que os professores sempre foram considerados profissionais de 2.^a, ou de 3.^a, e embora nunca tenha sido uma classe que se manifestasse ao longo dos anos, fá-lo agora (e bem) porque, no fundo, é das profissões mais importantes, a par da saúde, porque são os professores que formam toda a gente.

Registou a importância da causa dos professores, com a qual está solidária, embora também perceba a parte dos pais e dos alunos, que não é fácil. Deu o seu próprio exemplo, transmitindo que três meses após uma das suas filhas ter entrado para a 1.^a classe, surgiu a pandemia, a menina ficou em casa e ela é que praticamente a ensinou a ler, sem ter formação para tal. Entretanto, a pandemia permaneceu durante cerca de dois anos letivos e apesar do atual ano letivo não estar a ser marcado por grandes ausências de professor, acabam por ser quatro anos de instabilidade.

Comentou que, embora a sua filha tenha a sorte de ter uns pais que têm tempo, disponibilidade, vontade e até a sabem acompanhar nas matérias, há pais que não sabem, outros que não querem, e sendo certo que todos nascem iguais, infelizmente, nunca se está em pé de igualdade e, portanto, há que haver o mínimo.

Frisou que também há que entender que é completamente impossível que um professor que já fez duzentos quilómetros de manhã, para ir dar aulas, e sabe que tem que fazer outros duzentos para regressar a casa, esteja motivado e com capacidade para transmitir seja o que for a meio do ano letivo, quando já está completamente exausto.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO disse que, independentemente da cor política que representa, luta pela saúde e pela educação para todos, direitos que estão consagrados na Constituição Portuguesa.

Considerou que todos são iguais e, como tal, deve-se lutar por um ensino acessível a todos e com qualidade.

Observou que, ao longo dos últimos anos, por políticas erradas de alguns Governos, não só no que concerne ao congelamento de carreiras e às quotas, questões transversais a toda a Função Pública, foi imposta uma carga administrativa e burocrática aos professores, retirando-lhes tempo de qualidade para lecionarem a sua disciplina e terem a possibilidade de criar melhores cidadãos e cidadãs para o futuro, porque é essa a função da escola, para além do ensino.

Comentou que gostaria de ver o abaixo-assinado subscrito por toda a comunidade escolar do município de Benavente, e não só por uma parte dos professores do Agrupamento de Escolas de Benavente, porque teria mais impacto.

Afirmou que estará sempre ao lado daqueles que procuram ter melhor qualidade de vida e maior dignidade na sua carreira profissional, porque é para isso que todos lutam, enquanto autarcas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que todos estarão de acordo que é a dignificação da carreira de professor que está em causa, devendo os docentes lecionar por vocação.

Considerou uma crueldade que uma professora de Braga, com filhos pequenos, tenha que vir dar aulas para Benavente, não havendo, seguramente, estabilidade na vida duma mãe que se vê privada dos seus filhos durante a semana.

Sugeriu que a decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal seja remetida aos Agrupamentos de Escolas do município e ao ministério de Educação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade tomar conhecimento do abaixo-assinado e manifestar solidariedade com as suas reivindicações.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, remeter a presente deliberação a conhecimento dos dois Agrupamentos de Escolas do município de Benavente e do ministério da Educação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, sendo nove mil, trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos em dinheiro e sessenta e seis euros e um cêntimo em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – três milhões, quarenta mil, oitocentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e um euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e noventa euros e trinta e um cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, dezoito euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, setecentos e nove mil, duzentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos, dos quais nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AGENDAR QUATRO DATAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÚSICA AO VIVO

Reg.º n.º 5621/2023, de 07.03

Interessada – Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

“Na qualidade de sócio-gerente da empresa Bar do Concelho - Sociedade Unipessoal, Lda., venho por este meio solicitar autorização para agendar quatro datas, para a realização de eventos de música ao vivo, nos meses de maio, junho, julho e setembro, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores.

O Bar do Concelho - Sociedade Unipessoal, Lda., encontra-se licenciado como promotor de espetáculos desde 2010, tendo solicitado, sempre, junto da autarquia, as diferentes licenças necessárias para a promoção dos referidos eventos, informando a autoridade policial, local, atempadamente, acerca da realização dos mesmos.”

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em seis de março de dois mil e vinte e três, o seguinte despacho: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação em apreço e referiu que o Bar do Concelho tem levado a efeito, ao longo dos últimos anos, um conjunto de iniciativas de forma ordeira, com regras muito específicas e cumprindo horários, nunca tendo havido reclamações por parte da população e, portanto, crê que a Câmara Municipal deve expressar, desde já, a sua concordância, devendo as iniciativas ser autorizadas, caso a caso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para autorizar, caso a caso, os eventos que o sócio-gerente da empresa Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda. pretende levar a efeito no Largo 25 de abril, n.º 2, em Samora Correia.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 5 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, ARTIGO 29.º DA LEI Nº 31/2014, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Registo de entrada n.º 2023/5166 de 03-03

Requerentes: Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues, notária e na qualidade de representante de cabeça de casal de herança Herminio José Martins

Informação n.º 7203/2023, de 06-03

A requerente tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro construído no lote 66 da Zona “B” constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Pedro Nunes, lote 66, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro construída no lote 66 da Zona “B” constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua Pedro Nunes, lote 66, no município de Benavente, com a área coberta de 88,00 metros quadrados e descoberta de 56,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0577 da *freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 3303, livre de ónus ou encargos pelo valor de 235.000,00 € (duzentos e trinta cinco mil euros)

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05 na sua redação atual com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

2 – No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o Município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito, por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho do senhor presidente de 08-03-2023: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 7203/2023, de 06-03 e, nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar, garagem e logradouro construída no lote 66 da Zona “B” constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente, Rua Pedro Nunes, lote 66), no município de Benavente, com a área coberta de 88,00 m² e descoberta de 56,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0577 da freguesia de Samora Correia e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 3303, e autorizar a venda do edificado pelo valor de 235.000,00 € (duzentos e trinta cinco mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04 - DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANUEL MARTINS ALVES, EM SANTO ESTÊVÃO” – ATA DO JÚRI PROCEDIMENTO – ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES

Registo n.º 7804 de 8/3/2023

Processo n.º 2023/300.10.001/1

ATA

Aos oito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso, supra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 30 de janeiro de 2023 e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos

Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva - engenheiro civil, presidente
Cidália Maria Martins José Moreira - coordenadora técnica, vogal efetiva
Vânia Sofia Semeano Castanheiro - técnica superior, jurista, vogal efetiva

O júri acima identificado, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo disposto no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, reuniu na data e hora identificados, para analisar e apreciar o pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado Protecnil, Sociedade Técnica de Construções, S.A., no prazo fixado para o efeito, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do CCP.

O interessado acima identificado veio solicitar “a disponibilização do projeto de execução em formato editável para elaboração de medições detalhadas” e “a disponibilização das medições detalhadas”.

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º, n.º 2, do CCP, conjuntamente com a deliberação acima mencionada, vem o júri no âmbito das competências que lhe foram delegadas relativamente aos esclarecimentos solicitados, dizer:

- O projeto de execução aprovado é parte integrante das peças deste procedimento e cumpre com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, bem como com o disposto no artigo 43.º do CCP;
- As peças desenhadas incluídas no projeto de execução foram disponibilizadas aos interessados em formato DWF, que permite efetuar medições com grau de precisão adequado à elaboração de medições detalhadas de quantidades de trabalho para efeitos de apresentação da lista de erros e omissões;
- O projeto de execução não inclui medições detalhadas.

Face aos esclarecimentos solicitados e à resposta explanada pelos elementos do júri delibera-se não dar cumprimento à pretensão do interessado.

No que concerne à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A., Construções António Leal, S.A., NOV Pro Construções, S.A. e Protecnil, Sociedade Técnica de Construções, S.A., dentro do prazo fixado para o efeito e conforme o disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do CCP, cumpre informar que:

- O prazo para solicitação de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões terminou no passado dia 2 de março, às 23h59m;
- Foi solicitado ao gabinete projetista, através do ofício n.º 1801, datado de 3 de março, a análise e emissão de parecer relativo às listas de erros e omissões das peças do procedimento apresentadas pelos interessados supracitados;
- O prazo para resposta de esclarecimentos e erros e omissões termina no próximo dia 12 de março às 23h59m;
- Não será possível comunicar dentro do prazo fixado a pronúncia, tomada pelo órgão competente para a decisão de contratar, sobre os erros e omissões apresentados pelos interessados;
- O disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 64.º do CCP determina que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;

- Que a prorrogação, nos termos do disposto no ponto anterior, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal de Benavente.

Face ao exposto, propõe o júri que seja concedida uma prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por mais 25 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por três páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas dezasseis horas.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva - engenheiro civil, presidente
Cidália Maria Martins José Moreira - coordenadora técnica, vogal efetiva
Vânia Sofia Semeano Castanheiro - técnica superior, jurista, vogal efetiva

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *“Homologo. Considerando a impossibilidade de agendar em tempo útil para decisão da Câmara, defiro a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por mais 25 dias. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se a ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou a ata do júri do procedimento tendente à empreitada de “Requalificação e pavimentação da Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão”, e considerando a impossibilidade de agendar, em tempo útil, para decisão do órgão executivo, deferiu a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas por mais 25 dias.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

02.03.2023

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, MUROS E PISCINA

Processo n.º 1675/2022

Requerente: Calixto & Lopes – Arquitetos, Lda.

Local: Rua Luis de Camões, 25 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

03.03.2023

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / TELHEIRO

Processo n.º 255/2021

Requerente: A.S. Perdigão, Lda.

Local: Garroncheira – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura, nos termos do parecer técnico.”

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1269/2022

Requerente: Elsa Maria Lourenço Simões

Local: Quinta da Brasileira II, Lote 15 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Proceder em conformidade.”

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE PISCINA E DEMOLIÇÃO DE TELHEIRO

Processo n.º 1910/2022

Requerente: Rosa Maria Morgado Nascimento Alves

Local: Av. Egas Moniz, Lote 146 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Proceder em conformidade.”

Ponto 11 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 17/2023

Requerente: The Navigator Company, S.A.

Local: Herdade da Amieira – Benavente

Informação do Planeamento Urbanístico, de 10.03.2023

Proposta de decisão
Face ao teor da informação, e nos seus termos, entende-se como admissível a pretensão apresentada.

Pretensão

Solicita a requerente “autorização para a elaboração de uma perfuração horizontal para passar uma conduta por baixo da estrada municipal na Herdade da Amieira”, justificando que a infraestrutura é “necessária para o decorrer do ensaio instalado na Herdade da Amieira.”

Em imagem e ficheiro com localização KMZ assinala uma “localização possível” para a passagem, descrita como “próximo das duas manilhas de passagem já existentes” e apresenta as características da passagem, informando que o trabalho será executado por empresa certificada para o efeito:

Perfuração Horizontal Dirigida por Toupeira de Cravação

Perfuração horizontal de DN150, incluindo algaliamento em tubagem de ferro dúctil DN200 (12 m) para passagem de tubagem de PEAD DN125 PN10 e DN32 (cabos elétricos)

Antecedentes

a) Processo n.º 1274/2021 - Pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza (ICNF) sobre enquadramento de ações de arborização no PMDFCI e PDM em nome de Navigator Forest Portugal, S.A (SI-ICNF: PR.66288.2021 | P_ARB_051729).

O projeto foi aprovado pelo ICNF a 15/12/2021 e previa “rearborização de uma área de 57,89 ha ocupada com Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*), com uma densidade média de 1385 árvores por hectare e com os objetivos de concretizar o potencial produtivo esperado para o local, recuperar os espaços florestais e beneficiar a propriedade através da renovação das suas infra-estruturas de acesso e de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente da sua rede viária e divisional.”

Conforme art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização – RJAAR (estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07), a câmara municipal foi consultada previamente, sendo o seu parecer vinculativo nas ações em espaço florestal, que é o caso da maior arte da área do projeto.

Presente o assunto a reunião de Câmara de 2021/08/24, foi deliberado por unanimidade emitir “parecer favorável ao projeto de rearborização de uma área de 57,89 ha, sita na Amieira, freguesia de Benavente, ocupada com eucalipto-comum, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, que se homologam.”.

b) Registo de Entrada n.º 1502/2023 - Pedido de utilização sazonal (abril a outubro) de manilha de travessia de estrada municipal, para passagem de conduta de rega.

Existindo necessidade de esclarecimentos sobre a localização e finalidade da pretensão, o local foi visitado com a requerente. Desta visita resultou a confirmação de que a passagem hidráulica em causa integrava o Domínio Hídrico, pelo que a sua utilização estaria sujeita a aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e informação sobre a finalidade da pretensão e relativa ao furo de captação associado.

No sentido de dispensar pareceres de outras entidades, e assim acelerar o procedimento de autorização para a instalação da infraestrutura, a requerente reformulou este pedido e apresentou o requerimento em apreço.

Visita ao local e esclarecimentos da requerente

Em visita ao local, no âmbito do requerimento antecedente foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

- A pesquisa e captação de água foi autorizada pela APA em Setembro de 2021, com o título A013323.2021.RH5A, para rega de 56 hectares de “Outra área agrícola”. Após execução da captação com a entrega do relatório, foi emitido o respetivo título de exploração, com o n.º A024206.2022.RH5A, datado de Dezembro de 2022, que se anexa à presente informação. O título foi apresentado pela requerente e a informação validada através de contacto com a APA.

- O pedido é justificado pela necessidade de rega sazonal na parcela separada do furo pela estrada (imagem Google Earth, de agosto de 2022, em anexo). Questionados sobre a ausência desta operação no projeto aprovado pelo ICNF em 2021, declararam que surgiu posteriormente e se enquadra na realização de ensaios que pretendem realizar nesta exploração, dirigidos à disponibilidade hídrica e alterações climáticas.

- Têm urgência na instalação da infraestrutura para iniciar os ensaios.

Enquadramento e análise

Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Publicada através do Aviso n.º 222/2019, de 4 de janeiro, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a entrada em vigor da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Benavente (Portaria n.º 67/2019, de 20 de fevereiro), com alterações posteriores.

Face ao PDMB, a Estrada da Cascalheira, uma via de acesso local da rede viária municipal, na área da pretensão (conforme descrição acima referida e localização assinalada pela requerente em ficheiro KMZ, que deverá ser sujeita a confirmação, após apreciação e definição do local, em planta de localização assinalada pela requerente):

- insere-se em Solo Rural, em Espaço de Recursos Geológicos (Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo) e Corredor Ecológico Secundário - Ribeira do Trejoito (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal).
- não abrange solos sujeitos a servidões administrativas e restrições de utilidade pública, inclui Exploração de Recursos Geológicos representada em Planta de Condicionantes 2.6 – Outras Condicionantes.

Em anexo, apresenta-se uma planta da área com sobreposição PO 1.1 e PC 2.2. Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais (RGECM) Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto

Transcreve-se o artigo aplicável:

“Art. 66.º

A passagem de água de rega ou de lima pelas valetas ou pelas vias municipais em aquedutos especialmente destinados a esse fim ou ainda ao longo das mesmas vias em canos abertos ou fechados, ocupando parte da zona da via municipal, poderá ser permitida a título precário aos proprietários dos prédios de origem ou destino das águas ou a quem para isso se mostre por eles devidamente autorizado.

§ 1.º Os proprietários que obtiverem licença para passagem de águas pelas valetas deverão executar à sua custa os revestimentos de todas as obras de entrada e saída das águas que a câmara municipal julgar necessários.

§ 2.º A conservação dos troços de valetas onde circulem águas de rega é de conta dos proprietários interessados.

§ 3.º Aqueles que à data da entrada em vigor deste regulamento estejam legalmente autorizados a efetuar a passagem de águas pelas valetas deverão executar, no prazo fixado pela câmara municipal, as obras referidas nos parágrafos anteriores, sob pena de, não o fazendo, caducar a autorização.”

Em termos do setor de trânsito nada obsta à execução do pretendido, uma vez que a pretensão não interfere diretamente com a via, nem com a utilização da mesma, no entanto, recomenda-se a presença de agentes da autoridade no local, no dia de execução da perfuração, de modo que, se garanta a segurança de pessoas e bens, nessa altura.

Mais se informa de que a eventual ocorrência de danos na via, provenientes direta ou indiretamente da perfuração, são da inteira responsabilidade do requerente, pelo que o mesmo se deverá responsabilizar pelas mesmas.

Conclusão e propostas

Em conclusão, entendemos que a pretensão, enquadrada num processo de arborização autorizado pelo ICNF, com parecer favorável da Câmara e demais entidades consultadas, nomeadamente a APA, e com furo de captação licenciado para a finalidade de rega para a área do projeto, é admissível face Plano Diretor Municipal de Benavente e ao Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.

A localização deve ser aferida com os serviços técnicos, para melhor concretização da obra, e posteriormente assinalada pelo requerente em planta de localização a juntar ao processo, conforme mencionado no enquadramento face ao PDMB.

Entendendo-se a pretensão como utilização privativa de uma infraestrutura do domínio público, salvo melhor opinião, a sua concretização carece de celebração de contrato de concessão.

Considera-se ainda que deverá ser dado conhecimento do resultado deste pedido ao ICNF e à APA.

Em termos do trânsito nada a opor desde que se leve em conta as recomendações explanadas no ponto anterior – garantir a presença de agentes da autoridade para se assegurar a segurança de pessoas e bens, durante o ato de perfuração e que o requerente garanta a eventual reparação de danos, na eventualidade de algo correr mal.

A técnica superior – biologia, Ana David Palmar

O técnico superior – engenharia civil, António Cardoso

A técnica superior – engenharia florestal, Laura dos Santos Batista

Parecer:	Despacho:
<p>Conforme dispõe a alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara administrar o domínio público municipal.</p> <p>Desta forma propõe-se, não sendo o presente pedido uma operação urbanística e não tem enquadramento no regulamento de obras e trabalhos no espaço público, poderá a câmara autorizar o atravessamento, devendo os trabalhos serem acompanhados pela autarquia e apresentada peça desenhada com localização exata a fim de ser concessionada a referida passagem.</p> <p>10.03.2023</p>	<p>À reunião.</p> <p>10.03.2023</p>
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou o pedido de autorização em apreço que, a ser concedida pela Câmara Municipal, deve ser alvo de contrato de concessão.

Propôs que o órgão executivo homologue a informação técnica e respetivo parecer do gestor técnico do processo e, nos termos dos mesmos, autorize o atravessamento solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a autorização solicitada, devendo os trabalhos ser acompanhados pela Autarquia e ser apresentada peça desenhada com localização exata, para que possa ser concedida a referida passagem. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. Planeamento, Ambiente e Fiscalização

Ponto 12 – PEDIDO DE PARECER

Processo n.º 337/2023

Requerente: ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Local: Charneca do Infantado – Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 08.03.2023

Proposta de decisão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, propõe-se a emissão de parecer favorável.

1. Descrição

Através do registo de entrada n.º 4643 de 24/02/2023 o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) apresenta o seguinte.

“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Ex.ª a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Companhia das Lezírias (500068054), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.”

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se nas ações de arborização e rearborização em áreas inseridas na Rede Natura 2000, pelo que está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P., conforme art. 4.º, n.º 1, alínea a) do RJAAR - Regime Jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as Ações de Arborização e Rearborização com recurso a espécies florestais (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19/07, com alterações posteriores, a mais recente dada pelo Decreto-Lei n.º 32/2020, de 01/07).

O pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei, sendo os pareceres das câmaras municipais vinculativos para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do art. 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal (art. 9.º, n.ºs 1 e 2 do RJAAR).

2. Pretensão

Na área de exploração de 10983 hectares designada Charneca do Infantado, a titular do pedido (*Companhia das Lezírias*), apresenta projeto de rearborização com sobreiro (*Quercus suber*) em dois locais, denominados Silha Matias (32,83 hectares) e Belmonte (2,77 hectares), perfazendo no total uma área de 35,60 hectares, atualmente ocupadas maioritariamente com sobreiro (*Quercus suber*), apresentando algumas zonas de clareira.

É proposta uma densidade média de 250 sobreiros por hectare, de forma a completar a mancha dos sobreiros existentes e assim obter uma área homogénea para produção de cortiça, prevendo-se o primeiro descortçamento em 2063.

3. Análise

3.1. Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB)

Aprovada pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, publicada no DR, II Série, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, através do Aviso n.º 222/2019, tornou-se eficaz a 21 de fevereiro de 2019, com a publicação da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Benavente, através da Portaria n.º 67/2019, publicada em DR, I Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, em vigor no dia seguinte.

Alterada por adaptação ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) e ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), publicada através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro, que também republicou a 1ª revisão ao PDM de Benavente.

Alterada pela Delimitação da REN do município de Benavente, através do Aviso n.º 2961/2022 e publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 30, de 1 de fevereiro.

Alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RERAE, aprovada pelo Aviso n.º 1915/2023, no Diário da República, 2ª Série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2023.

3.1.1 Face ao PDMB e conforme localização disponibilizada na plataforma SI-ICNF, a pretensão insere-se em:

i) Solo Rural: Espaço Florestal - Espaço Florestal de Produção (Planta de Ordenamento 1.1 – Classificação e Qualificação do Solo)

O Solo Rural apresenta, no seu conjunto, grande potencialidade para as atividades agro-silvo-pastoris e para a manutenção do equilíbrio biofísico e paisagístico (art. 17.º, n.º 1). Conforme art. 24.º, n.º 2 do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção corresponde aos solos com vocação florestal e destina-se, no seu uso geral, à produção florestal, à atividade agro-silvo-pastoril e a usos agrícolas e silvícolas alternados, funcionalmente complementares e legalmente admissíveis, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do mesmo artigo, referentes às funções gerais e objetivos dos Espaços Florestais existentes nas sub-regiões homogéneas (SRH) do concelho.

A pretensão, inserindo-se na SRH Estuário e SRH Charneca enquadra-se na subfunção geral de produção de cortiça e nos objetivos específicos destas sub-regiões, designadamente, recuperar o montado de sobro e reabilitar o potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial (n.º 4, alínea a) e n.º 5, alínea a e b) do artigo acima mencionado). De acordo com o art. 25.º, n.º 1, alínea e) do Regulamento, o Espaço Florestal de Produção admite “*arborização e rearborização de espécies florestais que cumpram obrigatoriamente as normas, modelos de silvicultura e funções definidas para as sub-regiões homogéneas de Charneca, Estuário e Lezíria do PROF LVT*”, nos termos do disposto na alínea f) e no n.º 5 do mesmo artigo: “*devem ser respeitadas as medidas de silvicultura preventiva e normas técnicas para a instalação de povoamentos florestais, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita à salvaguarda do recurso solo, da distância às extremas e às linhas de água e, descontinuidades de inflamabilidade, combustibilidade, faixas e mosaicos de gestão de combustível, definidos no Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos municípios de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos.*”

De referir ainda que, conforme estabelece o n.º 5, alínea e) do artigo supracitado, a espécie alvo da ação de rearborização – sobreiro (*Quercus suber*) – é uma das espécies florestais a privilegiar no Município de Benavente para a SRH Estuário e SRH Charneca.

ii) Área Nuclear Estruturante – Zona de Proteção Especial (ZPE) do Estuário do Tejo (Rede Primária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT), Corredores Ecológicos Secundários (Rede Secundária da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo – PROTOVT) e Reserva Ecológica Nacional (REN) (Planta de Ordenamento 1.3 – Estrutura Ecológica Municipal)

A EEM tem por “*função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rurais e urbanos. A filosofia de intervenção subjacente à EEM é a de preservação, conservação e proteção de áreas ecologicamente sensíveis numa ótica de relação equilibrada e sustentada com a vida das comunidades locais.*” (art. 12.º, n.ºs 1 e 2).

O regime a observar está disposto no art. 13.º, que se transcreve de seguida na sua totalidade:

1 — *Nas áreas abrangidas pela Estrutura Ecológica Municipal são interditas as operações de destruição e obstrução das linhas de drenagem natural, o abate de galerias ripícolas, o lançamento de efluentes poluentes e o corte de espécies protegidas.*

2 — *A admissão da instalação de programas de uso que impliquem a instalação de edificações ou de atividades reveste sempre um carácter de excecionalidade regido e orientado pelo:*

a) *Quadro legal em vigor;*

b) *Demonstração e reconhecimento do inequívoco interesse local, regional ou nacional.*

3 — *Nas áreas abrangidas pela EEM podem admitir -se usos, atividades e ações inerentes à Área Beneficiada do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia e suas Infraestruturas e as ações futuras, de projeto, necessárias ao desenvolvimento do regadio.*

4 — *Podem ainda admitir -se, usos, atividades e ações, desde que enquadrados em perspetivas sustentáveis que valorizem e potenciem os recursos naturais presentes no território e na paisagem, nomeadamente, ações vocacionadas para o recreio e o lazer, para a educação e sensibilização ambiental e, para o desenvolvimento de projetos especiais associados a programas de turismo nos domínios rural, ambiental e sustentável.*

iii) *Áreas de Risco: Intensidade Sísmica - máxima 8 e 9 (Planta de Ordenamento 1.4 — Carta de Riscos)*

3.1.2 Observadas as diversas Plantas de Condicionantes, a área assinalada está sujeita às seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública, onde se aplicam os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do PDMB:

i) REN (Planta de Condicionantes 2.2)

Com base na Delimitação da REN do município de Benavente, aprovada pela Portaria n.º 67/2019, de 20/02, verifica-se que o local se insere na tipologia Áreas de máxima infiltração (assim definida no antigo regime jurídico da REN - RJREN – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19/03) atualizada pelo novo RJREN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/08) para Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.

ii) Rede Natura 2000 – SIC (Sítio de Importância Comunitária) e ZPE do Estuário do Tejo (Áreas Protegidas e Classificadas - Planta de Condicionantes 2.3)

3.2. Gestão integrada de Fogos Rurais (GIFR)

A pretensão enquadra-se no preconizado no PIMDFCI para a área do Município, pelo que se emite parecer favorável.

4. Considerações finais

Considera-se que a utilização pretendida é admissível face ao PDMB, nos termos previstos no n.º 4 do art. 13.º do Regulamento do PDM Benavente e acautelados no art.º 25, n.º 1, alínea e) do Regulamento do PDM Benavente, em articulação com n.º 5, alínea e) do mesmo artigo, que considera o sobreiro (*Quercus suber*) como espécie a privilegiar na sub-região homogénea Estuário, onde se insere a pretensão.

5. Conclusão

No âmbito exclusivo das competências desta Câmara Municipal, entende-se que é de propor a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente o regime da EEM, recomendações GIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A técnica superior - engenheira florestal, Laura dos Santos Batista

O técnico superior - proteção civil, Edgar Abreu Tiago

Parecer:	Despacho:
À deliberação da Câmara propõe-se a emissão de parecer favorável, observando o disposto no PDMB, nomeadamente o regime da EEM, recomendações GIFR e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para o presente pedido de rearborização. Após deliberação seja colocada informação e deliberação na plataforma.	À reunião. 8.3.2023
08.03.2023	
O gestor técnico do processo	O vereador, no uso de competências delegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de parecer em análise e propôs que a Câmara Municipal homologue a informação técnica e respetivo parecer do gestor técnico do processo e, nos termos dos mesmos, emita parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao projeto de rearborização com sobreiro (*Quercus suber*) em Silha Matias (32,83 hectares) e Belmonte (2,77 hectares), freguesia de Samora Correia, perfazendo uma área total de 35,60 hectares, nos termos da Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 08.03.2023, e respetivo parecer do gestor técnico do processo, que se homologam. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 13 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA

Entidade: Universidade Católica Portuguesa

Envia pedido de utilização do auditório e instalações anexas do Centro Cultural de Samora Correia (e indicação das condições respetivas), no próximo dia 30 de março de 2023, das 9:00 às 13:00h, com o objetivo de lecionar nessas instalações um módulo (sobre regadio em Portugal), do curso Strategic Agribusiness Management, da Universidade Católica Portuguesa.

A formação terá início pelas 9:00, seguindo-se um *coffee break* pelas 10:30 no bar e espaços anexos ao auditório e terminará pelas 12:45/13:00 horas. Seguir-se-á um almoço no restaurante da Companhia das Lezírias e uma visita de campo, a infraestruturas e explorações de regadio no município de Benavente.

Contam ter presentes entre 30 e 40 participantes (já incluindo os docentes e convidados para um painel de especialistas).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e disse crer que tratando-se duma universidade e de matérias ligadas à agricultura, uma área importante para o município, deveria a Câmara Municipal colaborar e ceder o espaço solicitado para a iniciativa em questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Centro Cultural de Samora Correia e as instalações anexas à Universidade Católica Portuguesa, para realização de um módulo sobre regadio em Portugal, do curso *Strategic Agribusiness Management*, dia 30 de março.

Educação

Ponto 14 – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Informação n.º 7875, de 09/03/2023

No âmbito da delegação e subdelegação de poderes para o exercício de competências nos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia, autorizada pela Câmara Municipal em reunião plenária de 26 de março de 2022, são realizadas transferências financeiras relativas a encargos com contratação de serviços, nomeadamente, comunicações, energia, gás, bem como expediente e limpeza.

Considerando que algumas das situações contratuais não foram resolvidas em tempo oportuno, relativamente a serviços contratados, designadamente energia, gás e comunicações, os valores transferidos pelo Município não correspondem aos valores ainda em dívida por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Neste sentido, de acordo com os dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas de Samora Correia e Benavente, propõe-se que possam ser realizadas transferências para ambos os Agrupamentos nos seguintes valores:

	Valor
Agrupamento de Escolas de Benavente	15.000,00 €
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	20.000,00 €

A referida despesa encontra-se cabimentada com os n.ºs sequenciais de cabimento 35892 e 35893.

Após a execução das transferências financeiras em apreço, os Agrupamentos de Escolas de Benavente e de Samora Correia deverão apresentar os justificativos da despesa correspondente, devendo-se, posteriormente, proceder ao ajustamento dos valores a transferir.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que os Agrupamentos de Escolas têm que enviar as suas despesas para cativação da IGF [Inspeção Geral de Finanças] até ao dia 7 de cada mês, recebendo os respetivos valores apenas no mês seguinte, o que leva a que a agilização de alguns processos não seja fácil. Nesse sentido, e dado que as despesas que dizem respeito à energia, entre outras, têm algum atraso e, muitas vezes, ainda não são conhecidas, a Câmara Municipal efetua, mensalmente, a transferência das verbas, sujeita, depois, a accertos. Contudo, verifica-se alguma dificuldade, por parte dos Agrupamentos de Escolas, no cumprimento das suas responsabilidades, em tempo útil.

Propôs que a Câmara Municipal faça um adiantamento de quinze mil euros para o Agrupamento de Escolas de Benavente e de vinte mil euros para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, sendo que logo que a situação esteja normalizada, deve ser feito o encontro de contas.

Disse crer que, no futuro, a Câmara Municipal ficará apenas com as questões financeiras que dizem respeito à higiene e limpeza nos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, bem como à atribuição de um valor de seis euros e trinta cêntimos por aluno, para questões que têm a ver com as mais diversas situações, uma medida recente, por parte do Governo. Referiu que podendo esse valor ser disponibilizado em géneros ou em termos financeiros, acha que a segunda opção faz mais sentido e logo que a situação esteja clarificada, apresentará aos membros do Executivo uma informação detalhada e, eventualmente, um aditamento à delegação de competências.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE referiu que, aquando do agendamento, os números de cabimento ainda não constavam da proposta em análise, mas gostava que essa informação pudesse ser incluída.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade autorizar a transferência das verbas de 15.000,00 € (quinze mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Benavente e 20.000,00 € (vinte mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, relativas a encargos com contratação de serviços, nomeadamente, comunicações, energia, gás, bem como expediente e limpeza, devendo os Agrupamentos de Escola apresentarem os justificativos da despesa correspondente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Entrega de abaixo-assinado, por parte de um grupo de profissionais de educação do Agrupamento de Escolas de Benavente, relativo à defesa da escola pública, onde é solicitado à Autarquia que se mostre solidária com as suas reivindicações e se associe à luta pela Educação;
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, artigo 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, constituído através de direito de superfície;
- Autorização municipal;
- Pedido de parecer;
- Descentralização de competências na área da Educação – Proposta de transferência financeira para os Agrupamentos de Escolas.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.